

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023.01**

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização da Diretora Financeira Orçamentária da Secretaria da Educação, a Sra. Maria Joelma Lopes Gomes, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e descupinização nas diversas unidades escolares da secretaria de educação do município de Uruburetama.

**1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*(..).*

*II – Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

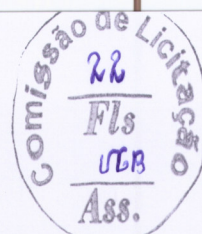
O valor a ser contratado é de **R\$ 16.123,02 (dezesesseis mil, cento e vinte e três reais e dois centavos)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo e, atendendo todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

**2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 08.03.12.368.0171.2.067.0000 – FDB30 - Gestão Administrativa da Educação Básica – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consignados no orçamento municipal do exercício de 2023.

**3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade do controle de pragas urbanas, promover o gerenciamento, manutenção, conservação e higienização das



dependências do entorno dos prédios das unidades escolares, de responsabilidade da Secretaria de Educação, listados em anexo aos autos, visando ainda a preservação da saúde e bem estar dos alunos e servidores municipais.

#### 4.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste município para a realização do processo de dispensa de licitação em tela, onde o preço mais vantajoso foi apresentado por **CANA DEDETIZAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº **44.041.355/0001-02**, preço este, compatível com a realidade mercadológica.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE URUBURETAMA	M <sup>2</sup>	1.756,32	R\$ 9,18	R\$ 16.123,02

O valor desta dispensa, importa na quantia de **R\$ 16.123,02 (dezesseis mil, cento e vinte e três reais e dois centavos)**.

Uruburetama/CE, 26 de dezembro de 2023.

**Elinaldo Teodósio Dutra**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação